LEI Nº 5.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Município de Formiga/MG, o "Dia Municipal Mães que oram pelos filhos" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga/MG, o "Dia Municipal Mães que oram pelos filhos", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 473/2020, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.